



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

RENAN SOUSA CAMPOS
Coordenador Especial de Articulação Institucional
(interino)

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

SAMEA ÁZARA DE CARVALHO
Secretária de Educação (interina)

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

ROBERTO RIZZO BRANCO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL **R\$ 0,30**

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XVII – Nº 5425

Sexta-feira, 4 de maio de 2018



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 7.654 de 03 de maio de 2018

Institui a Política Municipal dos Princípios da Proteção e Defesa Civil e a Educação Ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios dos currículos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

Art. 1º – Esta Lei estabelece a inclusão dos princípios da Proteção e Defesa Civil e Educação Ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios dos currículos da rede de ensino municipal.

Art. 2º – Os profissionais da educação da rede municipal de ensino serão capacitados para atender a finalidade prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º – O planejamento, a organização, a direção e o controle da execução da política pública indicada no art. 1º desta Lei ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Defesa Civil e Ações Voluntárias, de Educação e de Meio Ambiente.

Art. 4º – Deverá ser incluído o tema Proteção e Defesa Civil como meta e suas devidas estratégias no Plano Municipal de Educação.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo inserido na proposta a ser encaminhada ao Poder Legislativo conforme apreciação feita pelo detentor da iniciativa legislativa, após consultar os órgãos envolvidos com a efetivação da política pretendida.

Art. 6º – Fica revogada a Lei Municipal nº 6.683, de 4 de setembro de 2009, bem como demais disposições em contrário.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de maio de 2018.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.262 de 03 de maio de 2018

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir Flavio Gonçalves Vargas por ANTONIO LOPES NEVES, como membro titular, representante da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, designado pela Portaria nº 797/2017. (Of. nº 155/2018 – CCCAC/GAP)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de maio de 2018.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.263 de 03 de maio de 2018

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho homologatório exarado no Processo Disciplinar Administrativo nº 8159/2012,

RESOLVE com base na conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito e de acordo com o disposto no Art. 203, V c/c o Art. 209, III, da Lei nº 6.946/2012 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, aplicar a pena de DEMISSÃO, por transgressão aos Arts. 192, X, 193, XVII, c/c o Art. 216 da mesma, ao Funcionário JORGE PORCIDONIO DA SILVA – Mat. nº 11694-7, Guarda Municipal do Quadro Permanente, a partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de maio de 2018.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Secretaria e Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 578 de 26 de abril de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

– 65 (sessenta e cinco) dias, a servidora, ELIANE LENIR LOOS, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 16991-9, a partir de 15/01/18. (Proc. nº 5.810/18).

– 60 (sessenta) dias, a servidora, MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 22736-6, a partir de 01/03/18. (Proc. nº 10.537/18)

– 60 (sessenta) dias, a servidora, LINEMAR DE FÁTIMA VIELRA RODRIGUES, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 17005-4, a partir de 05/03/18. (Proc. nº 11.056/18)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 26 de abril de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 579 de 26 de abril de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, readaptar em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

– JÚLIA CHAZAN VENÂNCIO, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 21907-0, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02/04/18. Proc. nº 7.839/18.

– ANDREA GAMBERALI, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 21861-8, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20/03/18. Proc. nº 11.248/18.

– MONIQUE MARIA SILVESTRE JANUÁRIO, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 17216-2, para atuar em função extraclasse, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/01/18. Proc. nº 8.155/18.

– ANA PAULA DE SOUZA FRAGOSO, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 21663-1, para atuar em função extraclasse, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 20/03/18. Proc. nº 9.332/18.

– JANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 21585-6, para atuar em função sem esforço físico com membros superiores, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05/02/18. Proc. nº 5.954/18.

– ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 22091-4, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01/03/18. Proc. nº 7.926/18.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 26 de abril de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 580 de 26 de abril de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, determinar que a servidora FABIANA ABREU PONCIO FRANÇA, matr. nº 18707-0, no cargo de Inspetor de Disciplina, passe a ter exercício no IMCE-Instituto Municipal de Cultura e Esporte, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei nº 6.946/12, a partir de 19/02/18. (Proc. nº 7.426/18).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 26 de abril de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 581 de 26 de abril de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, determinar que ao servidor JOSÉ RENATO TELLES PEREIRA, matr. nº 23739-6, no cargo de Bilheteiro, passe a ter exercício no Gabinete do Prefeito, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei nº 6.946/12, a partir de 09/04/18. (Proc. nº 20.535/18).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 26 de abril de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 582 de 26 de abril de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, determinar que ao servidor RALF DANTAS FUNGER, matr. nº 22564-9, no cargo de Motorista, passe a ter exercício na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei nº 6.946/12, a partir de 05/04/18. (Proc. nº 19.026/18).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 26 de abril de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 138/2018

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 11/2018 livro E-111, fls. 21/22. Processo Administrativo nº 05276/2015. Termo de Legalização de Concessão de Uso de área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, entre o Município de Petrópolis e FERNANDO FERREIRA DA COSTA, VERA LUCIA FERREIRA DA COSTA, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO FERREIRA DA COSTA, acima qualificado, conforme procuração anexa, de acordo com o requerimento e documentos apresentados, sem prejuízo a concessão já existente aos CONCESSIONÁRIOS: IVELONE SOUZA NOGUEIRA, LUCY NOGUEIRA CARVALHO DE SOUZA, MIRIAM SIMÕES DA COSTA, MARIA ANGÉLICA WERNECK DE FIGUEIREDO, MARIA ALCINA DE FIGUEIREDO SIMÕES, MARIA ALAYDE PEREIRA DE FIGUEIREDO, LEONICE DE SOUZA NOGUEIRA, YEDA DE UZEDA WANDERLEY, firmam o presente termo de concessão de uso de área de terras da Sepultura nº 21.224, localizada na quadra 06 (esquerdo), fila 12, e ordem 02, do Cemitério Municipal de Petrópolis, nos termos dos arts. 199, 201, e 274 do Código de Posturas pela lei Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, resguardados nos termos do art. 230 do Código de Posturas, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 84,76, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 139/2018

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 11/2018 livro E-111, fls. 21/22. Processo Administrativo nº 05277/2015. Termo de Legalização de Concessão de Uso de área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, entre o Município de Petrópolis e FERNANDO FERREIRA DA COSTA, VERA LUCIA FERREIRA DA COSTA, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO FERREIRA DA COSTA, acima qualificado, conforme procuração anexa, de acordo com o requerimento e documentos apresentados, sem prejuízo a concessão já existente aos CONCESSIONÁRIOS: IVELONE SOUZA NOGUEIRA, LUCY NOGUEIRA CARVALHO DE SOUZA, MIRIAM SIMÕES DA COSTA, MARIA ANGÉLICA WERNECK DE FIGUEIREDO, MARIA ALCINA DE FIGUEIREDO SIMÕES, MARIA ALAYDE PEREIRA DE FIGUEIREDO, LEONICE DE SOUZA NOGUEIRA, YEDA DE UZEDA WANDERLEY, firmam o presente termo de concessão de uso de área de terras da Sepultura nº 6.114, localizada na quadra 04, fila 11, e ordem 09, do Cemitério Municipal de Petrópolis, nos termos dos arts. 199, 201, e 274 do Código de Posturas pela lei Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, resguardados nos termos do

art. 230 do Código de Posturas, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 84,76, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 140/2018

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 12/2018 livro E-111, fls. 23/24. Processo Administrativo nº 05278/2015. Termo de Legalização de Concessão de Uso de área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, entre o Município de Petrópolis e FERNANDO FERREIRA DA COSTA, VERA LUCIA FERREIRA DA COSTA, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO FERREIRA DA COSTA, acima qualificado, conforme procuração anexa, de acordo com o requerimento e documentos apresentados, sem prejuízo a concessão já existente aos CONCESSIONÁRIOS: IVELONE SOUZA NOGUEIRA, LUCY NOGUEIRA CARVALHO DE SOUZA, MIRIAM SIMÕES DA COSTA, MARIA ANGÉLICA WERNECK DE FIGUEIREDO, MARIA ALCINA DE FIGUEIREDO SIMÕES, MARIA ALAYDE PEREIRA DE FIGUEIREDO, LEONICE DE SOUZA NOGUEIRA, YEDA DE UZEDA WANDERLEY, firmam o presente termo de concessão de uso de área de terras da Sepultura nº 6.032, localizada na quadra 04, fila 10, e ordem 09, do Cemitério Municipal de Petrópolis, nos termos dos arts. 199, 201, e 274 do Código de Posturas pela lei Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, resguardados nos termos do art. 230 do Código de Posturas, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 84,76, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 144/2018

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 13/2018 livro E-111, fls. 25/26. Processo Administrativo nº 004461/2013. Termo de Legalização de Concessão de Uso de área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, entre o Município de Petrópolis e ERNESTO JOSÉ POSSAS, IEDDO JORGE POSSAS, SERGIO LUIZ POSSAS, neste ato representado pelo Sr. ERNESTO JOSÉ POSSAS, acima qualificado, conforme procuração anexa, de acordo com o requerimento e documentos apresentados, firmam o presente termo de concessão de uso de área de terras da Sepultura nº 26.667, localizada na quadra 08 (direito), fila 04, e ordem 07, do Cemitério Municipal de Petrópolis, nos termos dos arts. 199 201, e 274 do Código de Posturas pela lei Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, resguardados nos termos do art. 230 do Código de Posturas, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 98,00, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 151/2018

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 14/2018 livro E-111, fls. 27/28. Processo Administrativo nº 031553/2017. Termo de Transferência de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Itaipava 3º Distrito, entre o Município e na qualidade de PRIMEIRA CONCESSIONÁRIA, THEREZA CHRISTINA GUIMARÃES VILLANI, e na qualidade de SEGUNDA CONCESSIONÁRIA, MARIA LUIZA REIS SILVA, firmam o presente termo através do qual a PRIMEIRA CONCESSIONÁRIA, transfere e concede a SEGUNDA CONCESSIONÁRIA, a presente concessão de uso de área de terras correspondente à sepultura nº 40.360, quadra 08, fila 06 e ordem 13, nos termos dos artigos 199, 200 e 230 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal nº 6.240, de 21/01/2005, mediante taxa recolhida através do Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 428,75, conforme Tabela VI, item VIII do CTM. Aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 152/2018
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 15/2018 livro E-110, fls. 29/30. Processo Administrativo nº 02532/2014. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e LENYR BAITELLI SILVEIRA, MARIO VITOR DE ASSIS SILVEIRA, neste ato representado por e LENYR BAITELLI SILVEIRA, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos disposto nos Artigos 199, 201, 230 e 274, do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem os concessionários o direito de uso da Sepultura nº 62.119, localizada na quadra 17 (direito 1º platô), fila 03 e ordem 01, resguardando o direito de terceiros, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 79,28, conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 154/2018
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 16/2018 livro E-111, fls. 31. Processo Administrativo nº 8834/2018. Termo de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal do Secretário, 4º Distrito, entre o Município de Petrópolis e ANA LUCIA NETO DE OLIVEIRA, conforme requerimento e demais documentos que instruem o processo administrativo. Nos termos dos Artigos, 196, 199, 201, e 274 do Código de Posturas Municipal, instituído pela Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem a concessionária o direito de uso da Sepultura nº 6012, localizado no Cemitério Municipal do Secretário, resguardando o direito de terceiros. Mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 2.611,60, conforme tabela VI, item III do Código Tributário Municipal. Aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

PROCESSOS DEFERIDOS

012339/18; 007424/18; 003868/18; 002401/16;
002853/18; 002856/18; 020038/18; 018703/18;
000081/16; 011036/15; 468741/17; 056567/17;
057109/17; 010808/18; 011557/18; 017461/18;
004365/18; 011737/16; 049209/17; 056908/17.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 14
em 20 de abril de 2018.

054659/17; 016678/18; 000907/16; 402327/16;
018541/15; 005390/18; 413422/16; 043279/17;
001936/18; 016372/10; 005201/18; 006929/16;
004511/16; 416914/16; 007953/16; 008786/16;
017949/15; 019815/18; 034345/17; 407969/16;
020239/18; 045005/17; 053620/17; 003600/18;
012864/16; 040399/17; 030388/96; 400889/16;
008790/17; 006225/15; 016971/18; 018084/18;
010635/18; 017283/18; 078537/15; 017333/18;
046132/17; 001418/16; 010940/14; 009944/18;
025076/02; 007655/18; 001562/18; 057296/17;
400903/16; 056197/17.

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 083/18
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo: 30412/17.

Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de construção de UBS – Unidade Básica de Saúde, orçamentos, caderno de encargos, cronograma físico-financeiro e memória de cálculo, em diversas localidades – Petrópolis/RJ. Base Legal: Artigo 23, inciso I, alínea “b” da Lei 8666/93. Modalidade: Tomada de Preço nº 010/17. Programa de trabalho: 18.02.10.122.2019.2065.4490.51.09 – Fonte 001. Valor Global: R\$ 185.144,67. Adjudico a firma: Estel Engenharia Ltda – no valor total geral de R\$ 185.144,67 – Nota de Empenho: 498/18. Homologação: 21/12/17.

Petrópolis, 17 de abril de 2018.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 084/18
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 007/18. Processo: 413109/16.

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/17. Contratada: Nephroassist Serviço Hospitalar Eireli ME. Objeto: Prestação de serviço de hemodiálise, para pacientes internados no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, com implantação de cateter, para o período de 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 375.000,00. Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.06 – Fonte 00; Nota de empenho nº 798/18. Firmado em: 11/04/18 – Prazo: 12 (doze) meses.

Petrópolis, 17 de abril de 2018.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 085/18
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo: 54650/17.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico hospitalar “papel para ECG”, para atender as necessidades da Divisão de Almoxarifado – DIALM/SMSP, por um período de 12 (doze) meses. Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 38 da Lei 8666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/18. Programa de trabalho: nº 18.02.10.302.2008.2056.3390.30.00 – Fonte 00. Valor Global: R\$ 11.879,00. Homologação: 13/04/18.

Petrópolis, 17 de abril de 2018.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 086/18
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo: 46022/17.

Objeto: Aquisição de medicamentos – Farmácia Básica, para atender as necessidades do Núcleo de Assistência Farmacêutica NAF/SMSP, pelo período de 12 (doze) meses. Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 38 da Lei 8666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/18. Programa de trabalho: nº 18.02.10.302.2008.2056.3390.30.09 – Fonte 00 e 18.02.10.303.2009.2065.3390.30.11 – Fonte 82. Valor Global: R\$ 40.000,00. Homologação: 13/04/18.

Petrópolis, 17 de abril de 2018.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 087/18
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo: 57015/17.

Objeto: Aquisição de diversos materiais “Esfigmomanômetros, cobertores, toalhas, ventiladores pulmonares, etc...” para atender as necessidades das UPAS – SMSP, por um período de 12 (doze) meses. Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 38 da Lei 8666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/18. Programa de trabalho: nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30 – Fonte 00. Valor Global: R\$ 25.057,70. Homologação: 17/04/18.

Petrópolis, 17 de abril de 2018.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 088/18
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 05594/18.

Objeto: Aquisição de Teste de Gasometria com comodato de equipamento para Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp – HMNSE/SMSP, emergencial. Base Legal: Dispensa de licitação, artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 134.550,00. Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.08 – fonte 00. Adjudico a firma: Biodinâmica Produtos e Serviços para Laboratório Ltda. – no valor de R\$ 134.550,00 – Nota de empenho: 816/18. Ratifico em 03/04/18 parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 17 de abril de 2018.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 089/18
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 05609/18.

Objeto: Aquisição de insumos para o DST/AIDS. Base Legal: Dispensa de licitação, artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 10.450,00. Programa de Trabalho nº 18.02.10.305.2018.2063.3390.30.08 – fonte 15. Adjudico a firma: FSW Produtos para Saúde Ltda. – no valor de R\$ 10.450,00 – Nota de empenho: 817/18. Ratifico em 03/04/18 parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 17 de abril de 2018.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 090/18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 018/18

Em 19/04/2018, no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, a Avenida Barão do Rio Branco, Retiro, Petrópolis, RJ, são registrados os preços para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS “FARMÁCIA BÁSICA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 018/18, Processos Administrativo nº 46022/17 para Registro de Preços.

Empresas Vencedoras:

1. MEDICOM RIO FARMA LTDA., inscrita no CNPJ: 39.499.710/0001-43, Inscrição Estadual nº 84.484.164, com sede na Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 414 – fundos – galpão – 2º pavimento – Olaria – Nova Friburgo – RJ, representada por Rosimery Aguiar Rodrigues Garcia, portadora do CPF: 961.118.017-91 e C.I.: 07.766.440-7 DETRAN/RJ.

Itens registrados

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 46022/17, pregão nº 018/18, realizado em 26/03/2018, Empresa: MEDICOM RIO FARMA LTDA.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
10	Hydrocortisona 100 mg	FR/AMP	20000	2,00

Petrópolis, 17 de abril de 2018.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

INPAS**PORTARIA Nº 164 de 25 de abril de 2018**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 7.353/15 e, em cumprimento à Lei nº 5.169/95, art. 4º, §1º;

RESOLVE aprovar o enquadramento e a progressão, na categoria Sênior, dos servidores, abaixo relacionados, do Quadro Permanente do INPAS – Cargos em Extinção, à disposição da Prefeitura de Petrópolis:

– CLAUDIO CARDOSO DE SOUZA, matr. nº 1124-0;
– ANDREA SILVARES PINTO, matr. nº 1087-1;
– DEBORAH CINELLI CORRÊA NETTO MIRANDA, matr. nº 1105-3;
– MARIA DIONISIA SARAIVA, matr. de nº 1129-1;
– FERNANDA ÁVILLA DE CASTRO HENRIQUES DA MATTA, matr. de nº 1093-6.

(Processos nºs 200/18, 280/18, 294/18, 303/18 e 313/18)

Petrópolis, 25 de abril de 2018.

FERNANDO FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 165 de 25 de abril de 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ANTÔNIO CARLOS CORRÊA, matr. nº 3532, Médico – Nível: S03P do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.454,10 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 01037/2017)

Petrópolis, 25 de abril de 2018.

FERNANDO FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 166 de 25 de abril de 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Retificar a fundamentação legal constante na Portaria 114/18 que concedeu pensão à ISMENIA ESTEVES PEREIRA, cônjuge do ex-servidor Vicente Ribeiro Filho, matr. nº 3619-00, aposentado pela Portaria Inpas nº 093/16 no cargo de Jardineiro – Nível 1JOA, para: art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88 C/C § único do art. 3º da E.C. 47/05.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/10/2017. (Processo nº 1025/2017)

Petrópolis, 25 de abril de 2018.

FERNANDO FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 167 de 27 de abril de 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015 e;

CONSIDERANDO o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Especial, constante no processo nº157/2017;

RESOLVE

Art. 1º – Designar Comissão Externa para esclarecimento dos fatos, pelo prazo de 60(sessenta) dias improrrogáveis, composta pelos servidores abaixo discriminados:

Presidente:
CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL, matr. nº 2465;
Membros:
PLÍNIO COELHO DA FONSECA, matr. nº 14396-1;
ALEXANDRE VICENTE REGO SILVA, matr. nº 14649-8.

Art. 2º – Aos integrantes do Grupo de Trabalho, será concedida uma gratificação mensal, conforme Portaria nº 247/2009.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. (Processo nº 476/2018)

Petrópolis, 27 de abril de 2018.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 168 de 27 de abril de 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, DIRCEU DE ABREU CARNEIRO, matr. nº 8478, Guarda Civil – Nível: 4SA do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrado pela Lei nº 4401/86;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 6.098,05(seis mil e noventa e oito reais e cinco centavos),

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 515/2018)

Petrópolis, 27 de abril de 2018.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 169 de 27 de abril de 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de DORALICE LOPES NEVES, matr. nº 113115, Cozinheira do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 25/02/2013 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo nº 17024040.1.00087/12-4, perfazendo um total de 766(setecentos e sessenta e seis) dias, os períodos abaixo discriminados:

-13.07.1971 a 20.04.1972;
– 18.06.1973 a 19.07.1973;
– 01.04.1985 a 25.06.1986.

(Processo nº 1183/2017)

Petrópolis, 27 de abril de 2018.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 170 de 27 de abril de 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de GENUINO SANCHES LOPES, matr. nº 053.337/80, Agente Legislativo II do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 16/01/2017 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo nº 17024040.1.00003/17-6, perfazendo um total de 410(quatrocentos e dez) dias, os períodos abaixo discriminados:

– 01/07/1978 a 15/08/1979.

(Processo nº 420/2018)

Petrópolis, 27 de abril de 2018.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 171 de 27 de abril de 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, GENUÍNO SANCHES LOPES, matr. nº 05333780, Agente Legislativo II – Nível: II do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 10.713,89(dez mil e setecentos e treze reais e oitenta e nove centavos),

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 420/2018)

Petrópolis, 27 de abril de 2018.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

Publicação Diversa**PROJETO ARARAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Projeto Araras – OSCIP, CNPJ 04242221/0001-27, convoca seus associados para a Assembleia Geral Ordinária – AGO, com o objetivo de apreciação e prestação de contas do exercício de 2017, no dia 19 de maio de 2018 (sábado), às 10h em primeira convocação e 10h30, em segunda, na sede da entidade, Estrada Bernar do Coutinho, 1877, sala 4, Araras, Petrópolis.

Petrópolis, 2 de maio de 2018

JAN NORA HOKOÇ
Diretora Presidente

COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CNPJ 30.240.238/0001-55

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em Reais)			
ATIVO	2017	N.E.	2016
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.442	5	3.577
Aplicações Financeira	-	-	-
Contas a Receber	9.107.234	6a	9.290.081
Adiantamentos	-	-	68.731
Impostos a Recuperar	214.352	-	115.678
Estoques	23.957	7	22.386
Adiantamento adesão Pert	449.950	8	-
	<u>9.807.935</u>		<u>9.500.453</u>
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Depósitos Judiciais	189.542	-	183.628
Taxa de Gerenciamento	4.602.972	6b	4.602.972
	<u>4.792.814</u>		<u>4.786.600</u>
IMOBILIZADO	1.376.093	9a	1.454.867
INTANGÍVEL	34.641	9b	35.854
	<u>1.410.734</u>		<u>1.490.721</u>
TOTAL DO ATIVO	18.011.483		15.777.774

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

PASSIVO			
	2017	N.E.	2016
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores	1.131.839	-	1.284.429
Contas a Pagar / Convênio PMP 15/2013	4.568.515	10 a/b/c	4.510.171
Intervenção as Empresas de ônibus	4.409.917	19	4.409.917
Outorga - Empresas de ônibus	1.251.916	20	1.261.916
Convênio Transporte Escolar Dificil Acesso	471.470	21	379.778
Obrigações Trabalhista e Sociais	10.344.558	11	9.052.445
Provisão para Férias e Encargos	1.275.961	-	1.097.188
Impostos e Contribuições a Recolher	7.754.759	12	7.208.703
Obrigações Parceladas	39.356	13	39.356
Prefeitura Municipal de Petrópolis - INSS / FPM	419.096	13	733.570
Passes a Ressarcir	405.710	-	405.710
Provisão p/Contingências	1.812.497	16	2.063.014
	<u>33.895.594</u>		<u>32.446.197</u>
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Obrigações Parceladas	-	13	-
Prefeitura Municipal de Petrópolis - INSS / FPM	408.802	13	408.802
Prefeitura Municipal de Petrópolis - Aporte de Capital	1.700.000	-	1.700.000
Empresas Concessionárias PMP convênio 02/2014	5.000.000	-	5.000.000
	<u>7.108.802</u>		<u>7.108.802</u>
PASSIVO A DESCOBERTO			
Capital Social	841.050	-	841.050
Reserva de Capital	94.081	-	94.081
(-) Prejuízos Acumulados	-25.928.044	-	-24.712.356
	<u>16.011.483</u>		<u>15.777.774</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em Reais)			
	2017	NE	2016
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS	12.267.785		11.967.021
(-) Dedução da receita bruta	-1.132.923	-	-1.091.871
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	11.134.862		10.875.150
CUSTO OPERACIONAL	-6.188.988		-6.507.151
LUCRO BRUTO	4.945.874		4.368.000
DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas	4.759.336	-	3.997.340
Financeiras	1.366.879	-	1.146.842
Outras despesas operacionais	-	-	100
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
Despesas Judiciais	57.782	-	482.852
	<u>6.183.997</u>		<u>5.627.134</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-1.238.123		-1.259.134
PREJUÍZO POR AÇÃO	-0,9274	18	-0,9432

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO A DESCOBERTO PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em Reais)				
	Capital Subscrito	Reserva de Capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/12/2014	841.050	94.081	-20.783.346	-19.848.215
Prejuízo do Exercício	-	-	-2.652.006	-2.652.006
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	2.250	2.250
Saldos em 31/12/2015	841.050	94.081	-23.433.102	-22.497.971
Prejuízo do Exercício	-	-	-1.259.134	-1.259.134
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	-20.119	-20.119
Saldos em 31/12/2016	841.050	94.081	-24.712.355	(23.777.224)

Prejuízo do Exercício			-1.238.123	-1.238.123
Ajuste de Exercício Anterior			22.433	22.433
Saldos em 31/12/2017	841.050	94.081	-25.928.045	(24.992.814)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em Reais)		
	2017	2016
Atividades operacionais:		
Ajuste	22.433	20.119
Despesas que não afetam as disponibilidades:		
Depreciações e Amortizações	89.418	26.872
Variações nos Ativos e Passivos:		
(Aumento/Redução) líquido nas Contas a Receber	(182.847)	3.398.738
Redução / (Aumento) líquido nos Estoques	(1.571)	3.221
(Aumento) / Redução líquida nas Despesas Antecipadas	-	135
Aumento / (Redução) líquida nos Fornecedores	152.590	184.833
Aumento líquido nas Contas a Pagar	58.344	370.683
Aumento líquido nos Encargos Trabalhistas	829.959	2.643.953
Aumento líquido nos Impostos a Recolher	546.056	1.403.703
(Redução) / Aumento líquido nas Provisões para Contingências	(250.517)	400.322
	<u>25.742</u>	<u>101.066</u>
Caixa líquido (consumido) / gerado nas atividades operacionais		
Atividades de Investimentos:		
Aquisição de Imobilizado	(9.723)	(25.775)
	<u>(9.723)</u>	<u>(25.775)</u>
Caixa líquido/(consumido) nas atividades de investimentos (Redução) / Aumento das Disponibilidades		
	<u>16.019</u>	<u>75.291</u>
Variação na posição financeira		
ξ Saldo de Caixa e equivalentes no início do exercício	3.577	78.868
Y Saldo de Caixa e equivalentes no fim do exercício	12.442	3.577
(Redução) / Aumento das Disponibilidades	16.019	75.291

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

a) A Companhia é uma sociedade anônima de economia mista com personalidade jurídica de direito privado, constituída na forma da Lei Municipal n. 3.901 de 20 de dezembro de 1977, sob a denominação de COTERPE – Companhia de Terminais Rodoviários de Petrópolis. Em decorrência da Lei 4.790, de 27 de dezembro de 1990, e Lei 5.971, de 15 de maio de 2003 a Companhia teve seus objetivos ampliados e sua denominação modificada para CPT – Companhia Petropolitana de Transportes e, posteriormente, para CPTRANS – Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, respectivamente. Em 29 de junho de 1997, através da Lei Municipal n. 5.331, a Companhia passou a coordenar e disciplinar as operações relacionadas ao trânsito no Município de Petrópolis. A Companhia está sujeita a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais, no que tange à obrigatoriedade de licitação para a contratação de serviços e aquisição de materiais, além de estar obrigada à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

b) Sua principal acionista é a Prefeitura Municipal de Petrópolis, detentora de 99% de seu capital e suas atividades, segundo o estatuto social são:

- b1)Projetar, supervisionar, administrar, explorar e fiscalizar terminais rodoviários de passageiros, carga, garagem e abrigos de ônibus que sejam autofinanciáveis pela cobrança de tarifas mediante receita oriunda da administração de postos de abastecimentos, lanchonetes, bares, restaurantes, lojas, boxes e espaços, destinados a servir de apoio e comodidade aos usuários das instalações acima referidas;
- b2)promover a análise da viabilidade técnica econômica para a implantação das unidades referidas acima;
- b3)assegurar a exploração e disciplina de estacionamentos rotativos de veículos nas vias públicas e nos próprios municipais a serem criados para esse fim, assim como disciplinar e sinalizar horizontal e verticalmente as áreas seletivas respectivas, devendo ser adotado o sistema similar ao denominada Zona Azul;
- b4)gerenciar, mediante remuneração de até 5% (cinco por cento), a ser fixada na tarifa, o sistema de transporte coletivo, e repasse, efetuado pela Municipalidade, de valores oriundos da cobrança de taxas, emolumentos e multas relativas ao serviço; Este percentual foi reduzido para 2% (dois por cento), conforme Lei 6.808 de vinte e sete de dezembro de dois mil e dez, art. 3º inciso X;
- b5)gerenciar o serviço de transporte individual de passageiros (táxi), mediante repasse, efetuado pela Municipalidade, dos valores oriundos da cobrança de taxas, emolumentos e multas relativas ao serviço;
- b6)emitir, comercializar e operacionalizar a venda de passe popular e passe estudante, e outros mais que venham a ser criados na forma da legislação municipal em vigor;

- b7)planejamento, implantação e execução, nas vias e logradouros do Município, dos serviços técnicos e administrativos relativos à operação do sistema viário e de circulação;
- b8)execução dos serviços de operação, controle e manutenção do sistema de sinalização do Município de Petrópolis;
- b9) implantação e a exploração econômica de equipamentos urbanos e atividades complementares, na forma e em locais definidos por Decreto do Poder Executivo;
- b10) prestação de serviços, autorização, coordenação, execução, controle e fiscalização de obras relacionadas com a operação do sistema viário, ou que com ele interfira, nas vias e logradouros do Município;
- b11) prestação de consultoria em assuntos técnicos de sua especialidade;
- b12) execução da Política Viária do Município, em consonância com as normas elaboradas pela Coordenadoria de Planejamento e de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município de Petrópolis.

c) A CPTRANS – Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes é a única concessionária de transportes coletivos no Município, ficando-lhe facultado firmar termos de obrigação com empresas que têm personalidade jurídica de direito privado para operacionalização do sistema, sempre através de permissão ou autorização conforme o caso.

NOTA 2 - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da Companhia compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, coincidindo com o exercício fiscal.

NOTA 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e atendendo às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.329/2011 que aprovou a NBC TG 1000 – Estrutura Conceitual de Contabilidade das Pequenas e Médias Empresas.

COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CNPJ 30.240.238/0001-55

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

NOTA 4 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis podem ser resumidas como segue:

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC - TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pro-rata até a data do balanço;

c) Ativos circulantes e não circulantes: Contas a receber de clientes - As contas a receber estão registradas pelo valor faturado;

d) Imobilizado e intangível: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação ou amortização calculadas pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 9 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC nº 1.177/09 - NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Nos termos da Resolução CFC nº 1.292/10 - NBC TG 01 - Redução do Valor Recuperável de Ativos, os bens e direitos do ativo imobilizado e do intangível devem ter o seu valor recuperável testado; entretanto, neste exercício, a administração da empresa entende que não existem indícios de desvalorização do conjunto de bens que compõem o seu ativo imobilizado e intangível. Dessa forma, não foram efetuados ajustes decorrentes do valor de recuperação dos ativos;

e) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido;

f) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço;

g) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço;

h) Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;

i) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado;

j) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulante; e

l) Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo Imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

NOTA 5 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

É composta dos seguintes saldos:

Contas	2017	2016
Caixa	11.805	77
Bancos c/ Movimento	637	3.500
Total	12.442	3.577

NOTA 6 - CONTAS A RECEBER

a) É composto pelos saldos das contas abaixo, sendo que a rubrica Taxa de Gerenciamento, representa o montante de valores a receber sobre o gerenciamento de transportes coletivos do Município de Petrópolis.

a.1 Saldo das contas a receber	2017	2016
Locações a receber	424.670	309.909
Taxa de Gerenciamento a Receber	8.281.313	8.281.313
Contas a Receber PMP	233.852	467.192
Numerários em trânsito	33.637	33.637
Outras Contas a Receber	133.762	198.030
Soma	9.107.234	9.290.081

b) (*) Em 2012 foi transferido para o Ativo Realizável a Longo Prazo o montante de R\$ 5.402.976 (cinco milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e setenta e seis reais) de Taxa de Gerenciamento de Transportes Coletivos do Município de Petrópolis das empresas que sofreram intervenção, devida de outubro de 2009 a setembro de 2012.

Em janeiro de 2010, a CPTRANS ingressou em juízo com o objetivo de receber os valores que lhes são devidos pelas empresas de ônibus: Transportadora Industrial Autobus S/A; Viação Esperança Ltda.; e Viação Petrópolis Ltda. - Processo nº 0001132-15.2010.8.19.0042. A CPTRANS já obteve êxito nos 1º e 2º graus do judiciário, sendo a última decisão favorável em 24/09/2013.

Sua composição é a seguinte:

b.1) Taxa de Gerenciamento	2017		2016	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Expresso Brasileiro S/A	811.886		811.886	
Transportadora São Pedro de Alcântara - TRANSPAL	103.732		103.732	
Transportes São Luiz Ltda.	835.460		835.460	
Turb Transportes Urbanos S/A	1.320.473		1.320.473	
Viação Cascatinha Ltda.	1.098.910		1.098.910	
Viação Petro Ita Ltda.	4.097.888		4.097.888	
Outros	12.964		12.964	
Transportador Industrial Autobus S/A		2.174.268		2.174.268
Viação Esperança Ltda.		1.904.248		1.904.248
Viação Petrópolis Ltda.		1.324.460		1.324.460
(*) Subtotal		-800.004		-800.004
(-) Valores recebidos				-800.004
Total	8.281.313	4.602.972	8.281.313	4.602.972

NOTA 7 - ESTOQUES

O estoque em 31/12/2017 e 31/12/2016 é composto dos seguintes itens e valores:

Itens	2017	2016
Material de Consumo	23.957	22.386

NOTA 8 - ADIANTAMENTO ADESAO AO PERT

A CPTRANS em 13/11/2017 aderiu ao PERT conforme Nota Explicativa n.º 24, assim foi necessário o pagamento do valor de entrada conforme quadro a seguir:

91247 NOVEMBRO						
CÓDIGO	COMPE-TÊNCIA	VENCTº	VR			DATA DO PAGTO
			PRINCIPAL	MULTA	JUROS	
5190	ago/17	nov/17	24.029,88	0	0	14/11/2017
4141	ago/17	ago/17	11.682,31	0	0	14/11/2017
4141	set/17	set/17	11.682,31	0	0	14/11/2017
4141	out/17	out/17	11.682,31	0	0	14/11/2017
1734	nov/17	nov/17	6.644,97	1.320,38	8.892,74	30/11/2017
1734	nov/17	nov/17	128.254,78	25.650,95	92.404,66	30/11/2017
5190	nov/17	nov/17	24.029,88	0	0	30/11/2017
4141	nov/17	nov/17	11.682,31	0	0	30/11/2017
5190	set/17	nov/17	24.029,88	0	0	30/11/2017
5190	out/17	nov/17	24.029,88	0	0	30/11/2017
SUB TOTAL			277.748,51	26.971,33	101.297,40	406.017,24
						TOTAL PAGO
						C/JUROS +MULTAS
91247 DEZEMBRO						
CÓDIGO	COMPE-TÊNCIA	VENCTº	VR			DATA DO PAGTO
			PRINCIPAL	MULTA	JUROS	
1734	dez/17	dez/17	129.537,33	25.907,46	93.328,71	26/12/2017
1734	dez/17	dez/17	6.711,42	1.333,58	8.961,68	26/12/2017
4141	dez/17	dez/17	11.682,31	0	116,82	26/12/2017
4141	dez/17	dez/17	24.270,18	0	0	26/12/2017
SUB TOTAL			172.201,24	27.241,04	102.407,21	301.849,49
						TOTAL PAGO
						C/JUROS +MULTAS
TOTAL			449.949,75	54.212,37	203.704,61	707.866,73

Conforme quadro demonstrativo, o valor desembolsado pela CPTRANS no exercício de 2017 referente ao PERT totalizou em R\$ 707.866,73.

NOTA 9 - IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

a) IMOBILIZADO

Contas	2017			2016	
	Custo Corrigido	Depreciação/ Amortização Corrigida	Imobilizado Líquido	Imobilizado Líquido	% Depreciação/ Amortização
Obras em Propriedades Alheias	1.015.910	449.040	566.870	586.654	4
Mobiliário Paisagístico	35.641	27.622	8.019	9.707	4
Máquinas e Equipamentos	499.370	304.018	195.352	198.690	10
Imóveis	725.632	331.347	394.285	408.078	4
Móveis e Utensílios	232.696	167.636	65.060	65.469	10
Computadores e Periféricos	362.815	325.733	37.082	43.560	20
Equipamentos de Motos	28.617	28.617	-	140	-
Veículos	714.645	682.777	31.868	62.869	20
Instalações	35.226	26.875	8.351	8.823	10
Instalações em Propriedades Alheias	82.686	47.964	34.722	44.529	10
Ferramentas	13.944	10.344	3.600	3.665	10
Equipamentos de Trânsito	185.281	154.397	30.884	22.683	10
Soma	3.932.463	2.556.370	1.376.093	1.454.867	10

a) INTANGÍVEL:

Contas	2017			2016	
	Custo Corrigido	Depreciação/ Amortização Corrigida	Imobilizado Líquido	Imobilizado Líquido	% Depreciação / Amortização
Software p/ Computadores	261.330	238.566	22.764	23.962	20
Marcas e Patentes	1.437	915	522	538	10
Direito de Uso de Linha Telefônica	11.355	-	11.355	11.354	-
Soma	274.122	239.481	34.641	35.854	

A depreciação ou amortização dos ativos de longa vida considera a melhor estimativa da administração sobre a utilização dos ativos ao longo de suas operações. Mudanças no cenário econômico e/ou no mercado consumidor podem requerer a revisão dessas estimativas de vida útil.

A CPTRANS não possui contratos de seguros para cobrir a totalidade de seus bens patrimoniais que estão expostos a riscos diversos.

NOTA 10 - CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 era a seguinte composição desta conta:

COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CNPJ 30.240.238/0001-55

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Contas	2017	2016
Aluguel	681.630	546.630
Convênio PMP – Guarda Municipal	21.600	21.600
Contas a Pagar PMP	277.864	277.864
Convênio PMP – 15/2013	3.125.000	3.125.000
Luz e Força	39.261	58.282
Secretaria de Administração – Vale transporte	350.000	350.000
Outras	73.160	130.795
Soma	4.568.515	4.510.171

Convênio PMP – 15/2013 - Durante o exercício de 2013, a CPTRANS firmou convênio com a PMP – Prefeitura Municipal de Petrópolis, sua acionista majoritária, com o objetivo de custear a manutenção de suas atividades operacionais. Esses recursos que em 31/12/2013 montam em R\$ 3.125.000 (três milhões cento e vinte e cinco mil reais), foram registrados na conta "Convênio PMP – 15/2013", no Passivo Circulante, pois nos termos do referido convênio a CPTRANS deverá "engendrar todos os esforços no sentido de recuperar os recursos desembolsados pela PMP". O convênio, no montante de R\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil reais) foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 30/07/2013. Posteriormente esse convênio foi aditado em mais R\$ 625.000 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) representando um acréscimo de 25% do valor inicial. O referido aditamento foi publicado no Diário Oficial do Município em 22/10/2013.

NOTA 10 A – CONVÊNIO 02/2014 – PMP

Em setembro de 2014 foi celebrado o Convênio n. 02/2014 que autoriza a CPTRANS a interveniência junto às empresas prestadoras de serviços de transporte coletivo de passageiros de Petrópolis, diretamente ou por intermédio da entidade que as representa, para fins de aquisição de passagens para estudante da rede municipal do ensino fundamental com a finalidade de custear, total ou parcialmente, as viagens feitas por tais estudantes durante o exercício de 2014. O Convênio 02/2014 autoriza a CPTRANS a compensação de eventuais créditos tributários do Município em face de prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros, com o devido registro de tais passagens na forma de recibos acessórias ou complementares às receitas obtidas pelos prestadores do serviço mediante pagamento da tarifa pelos usuários, no exercício de 2014. A conveniada está autorizada ainda, a negociar eventuais débitos das empresas prestadoras do serviço de transporte coletivo de passageiros, através de encontro de contas que deverá ser formalizado mediante Termo de Ajuste de Encontro de Contas entre a CPTRANS e as empresas prestadoras do serviço.

NOTA 10 B – PROCESSOS JUDICIAIS AJUIZADOS POR EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

As empresas Cascatina Transportes Coletivos de Passageiros Ltda., Expresso Brasileiro Transportes Ltda., Petro Ita Transportes Coletivos de Passageiros Ltda., e Turb Transporte Urbano S/A., impetraram contra a CPTRANS e Prefeitura Municipal de Petrópolis – PMP, ação ordinária com pedido de antecipação de tutela, requerendo, dentre outros pedidos, a suspensão de exigibilidade da relação jurídica tributária, no sentido de que a CPTRANS se abstenha de cobrar taxa de gerenciamento das impetrantes. Em razão das ações impetradas, o Termo de Ajuste de Encontro de Contas entre a CPTRANS e as empresas prestadoras de serviços, não foi concretizado nos exercícios de 2016 e 2017.

Secretaria de Administração – Vale transporte - Conforme ofício GDP nº 177/2010, a CPTRANS recebeu da Secretaria de Administração antecipação para compra de vales transporte no montante de R\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil reais).

NOTA 11 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 era a seguinte composição desta conta:

Contas	2017	2016
Obrigações com o pessoal	0	0
INSS a Recolher	10.148.169	8.960.765
FGTS a Recolher	59.599	51.393
Outras contas a pagar	136.790	40.287
Soma	10.344.558	9.052.445

A Companhia não recolheu com regularidade o INSS parte empregador entre as competências de agosto de 2010 a dezembro de 2016. A partir da competência janeiro de 2017 até a competência setembro do mesmo exercício, a Companhia efetuou os recolhimentos com regularidade, inclusive, recolhendo de forma tempestiva a competência relativa ao INSS patronal relativo à competência dezembro de 2017. A CPTRANS aderiu ao PERT - Programa Especial de Regularização Tributária Para Débitos Previdenciários e Demais Débitos Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, que incluiu débitos vencidos até a competência abril de 2017. O montante desembolsado, obrigatório para a adesão ao parcelamento, totalizou o valor de R\$ 707.866,73 (vide Nota Explicativa n.º 24). Ao priorizar a adesão ao parcelamento especial, incluindo débitos tributários e previdenciários devidos em exercícios anteriores, a CPTRANS não efetuou os recolhimentos previdenciários (patronal) relativos às competências de outubro, novembro e o INSS incidente sobre o 13º salários. Ao optar pela utilização de prejuízos fiscais, apurados em exercícios anteriores, com vistas a amortização do débito consolidado, a CPTRANS irá gerar uma economia de R\$ 8.536.852,98.

NOTA 12 – IMPOSTOS A RECOLHER – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Composição:

Contas	2017	2016
COFINS	3.082.212	2.638.251
CSLL	34.070	34.070
IRRF	238.031	177.448
ISSQN	3.854.529	3.858.439
PIS/PASEP	545.917	500.495
TOTAIS	7.754.759	7.208.703

ISSQN - refere-se aos valores retidos e não recolhidos sobre os serviços de transporte de passageiros prestados por diversas empresas de ônibus, dentro do Município de Petrópolis.

COFINS - refere-se às competências de outubro, novembro e dezembro 2017, e ainda as atualizações relativas a débitos de competências anteriores (exercícios), isto é, o valor referente ao principal, acrescido de encargos legais.

PIS - refere-se às competências de outubro, novembro e dezembro 2017, e ainda as atualizações relativas a débitos de competências anteriores (exercícios), isto é, o valor referente ao principal, acrescido de encargos legais.

NOTA 13 – OBRIGAÇÕES PARCELADAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS – INSS/FPM

a) Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 era a seguinte composição desta conta, atualizada com os encargos computados:

Composição	2017		2016	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Obrigações Parceladas				
a.1) INSS	0	0	0	0
a.2) INSS Parcelamento 2010	39.356	0	39.356	0
Subtotal	39.356	0	39.356	0
a.3) Prefeitura Municipal Petrópolis – INSS/FPM	419.096	0	733.570	0
Total	458.452	0	772.926	0

a.1) O parcelamento acima representa a parcela da contribuição do INSS referente à parte dos empregados e do empregador que foram recolhidas de 1978 até junho de 1989 pela COTERPE – Companhia de Terminais Rodoviários de Petrópolis antecessora da CPTRANS passou a recolher mensalmente, inclusive os parcelamentos da dívida anterior a essa data. Em outubro de 2012, a Companhia parcelou em 60 (sessenta) meses o INSS devido referente aos meses de novembro e dezembro de 2011, e de junho e novembro de 2012. Durante o exercício de 2013, esses parcelamentos vêm sendo pagos regularmente.

a.2) Em abril de 2010, a Companhia parcelou em 60 (sessenta) meses o INSS devido referente aos meses de novembro e 13º salário de 2009. Durante o exercício de 2013, esses parcelamentos vêm sendo pagos regularmente.

a.3) Em 13/07/2001, a fiscalização do INSS apurou através de ação fiscal débitos do período de 10/2000 a 05/2001, correspondentes à diferença de Seguro de Acidente de Trabalho, retenções de INSS sobre notas fiscais de serviço, falta de recolhimento de contribuições mensais (parte empresa) e multa por infração à legislação previdenciária, perfazendo um total de R\$ 825.362,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais). Estes débitos foram corrigidos e transferidos para a rubrica "Prefeitura Municipal de Petrópolis – INSS/FPM – Fundo de Participação do Município" e seu parcelamento foi solicitado juntamente com outros débitos do acionista majoritário, a Prefeitura Municipal de Petrópolis, em conformidade com a Lei Municipal 5.789, de 28 de junho de 2001, em condições favoráveis à companhia.

NOTA 14 - CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2017 e 2016 está representado por 1.335.000 ações nominativas ordinárias, sem valor nominal.

NOTA 15 – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E QUADRO SOCIAL

a) No exercício de 2017 a maior e menor remuneração mensal paga a empregados ocupantes de cargo permanente foi de R\$ 6.213,14 e R\$ 1.094,65, respectivamente. Com relação aos dirigentes da companhia, a maior remuneração mensal foi de R\$ 7.310,34.

b) Número de Funcionários:

2017	2016	2015	2014	2013
120	123	141	145	153

NOTA 16 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Em atendimento a Resolução CFC nº 1.180/09, respaldados em informações da Assessoria Jurídica da Empresa, foi constituída provisão para contingências relativas às ações trabalhistas e cíveis, cujas respectivas expectativas de perda foram consideradas como "provável", conforme a seguir:

Contas	2017	2016
Trabalhistas	644.552	895.069
Cíveis	1.167.945	1.167.945
Total	1.812.497	2.063.014

NOTA 17 – PASSIVO A DESCOBERTO

O Passivo a Descoberto em 2017 e 2016, respectivamente, é de R\$ 24.992.913 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil e novecentos e treze reais e R\$ 23.777.225 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais).

NOTA 18 – PREJUÍZO POR AÇÃO – RESULTADO OPERACIONAL

O prejuízo por ação apurado conforme a Demonstração do Resultado em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 0,93 e resulta da divisão do resultado do exercício por 1.335.000 ações ordinárias. No prejuízo apurado no exercício de 2017, no montante de R\$ 1.238.123, está contido o valor de R\$ 1.283.993 referente à atualização passiva de débitos relativos a impostos e contribuições federais devidas e não recolhidas, contabilizadas no Passivo Circulante e Exigível à Longo Prazo.

NOTA 19 – INTERVENÇÃO NAS EMPRESAS DE ÔNIBUS/TAXA DE GERENCIAMENTO

a) Em 31 de dezembro de 2017 a composição dos saldos era a seguinte:

7	Decreto Nº	Convênio/Contrato Nº	Saldo
(*) Adiantamentos – Pref. Municipal de Petrópolis		12/2010	9.409.906
Créditos Prefeitura Municipal de Petrópolis	204, 205 e 206/2010		12.113.222
(-) Repasse - Transportadora Ind. Autobus S/A	204/2010	005/2006	(2.772.075)
(-) Repasse - Viação Esperança Ltda	206/2010	004/2006	(3.061.781)
(-) Repasse - Viação Petrópolis Ltda	205/2010	050/2006	(6.207.908)
(-) Despesas Bancárias			(1.497)
(-) Outras Despesas			(69.950)
(-) Amortização Convênio 02/2014		002/2014	(5.000.000)
Saldo			4.409.917

b) O Convênio 02/2014 autoriza a CPTRANS a compensação de eventuais créditos do Município em fase da prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros, com o devido registro de tais passagens na forma de recibos acessórias ou complementares às receitas obtidas pelos prestadores do serviço mediante pagamento da tarifa pelos usuários, no exercício de 2015. Na competência de dezembro de 2014 a Prefeitura Municipal de Petrópolis – PMP, repassou a CPTRANS a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

c) (*) O valor de R\$ 9.409.906 (nove milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e seis reais) representa o valor total recebido pela CPTRANS – Cia. Petropolitana de Transportes e Trânsito, em razão do Convênio – Termo nº 12/2010 e seus posteriores aditamentos. Esse Convênio foi firmado para possibilitar o cumprimento do Art. 5º dos Decretos Municipais acima referidos. Caso a CPTRANS não recebesse esses recursos, ficaria impossibilitada de realizar o objeto da intervenção. Nos termos da Cláusula 2ª do Convênio, a CPTRANS poderá utilizar o necessário para cobrir seus gastos operacionais e de pessoal, em caráter provisório, até a conclusão do processo de intervenção, bem como nos termos da Cláusula 4ª, "a Conveniente fica obrigada a engendrar esforços no sentido de recuperar os recursos desembolsados pela Prefeitura através do presente Convênio, não somente a parcela destinada à própria Conveniada, mas também aqueles relativos aos gastos com a manutenção do serviço de transporte junto às empresas intervenidas". Até a presente data nenhuma parcela desse valor foi paga pela CPTRANS à PMP, bem como ainda não foi acertado entre as partes como essa obrigação será liquidada.

d) Em 27 de abril de 2010, foi assinado com a PMP - Prefeitura Municipal de Petrópolis o Convênio/Termo nº 12/2010, com o objetivo de repasse de recursos para CPTRANS – Cia Petropolitana de Trânsito e Transportes, visando o cumprimento do artigo 5º dos Decretos Municipais de nºs: 204, 205 e 206/2010, publicados no Diário Oficial do Município de Petrópolis em 17 de abril de 2010. Tais Decretos foram assinados no dia 16 de abril de 2010, objetivando a intervenção parcial em empresas permissionárias de transportes rodoviários coletivos do Município de Petrópolis.

e) Em observância ao Convênio 02/14, foi amortizado o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) proveniente do Convênio 12/2010, que trata de intervenção de empresa de ônibus no Município de Petrópolis.

NOTA 20 – OUTORGA – EMPRESAS DE ÔNIBUS

Conforme publicações no DOM (Diário Oficial do Município de Petrópolis), de 08 de maio de 2012, foram assinados os Termos de Contrato nºs. 02/2012 e 03/2012 – Proc. Administrativo nº 171.144/2011 –

COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CNPJ 30.240.238/0001-55

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Concorrência Pública nº 013/2011, entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis (PMP) e as empresas de ônibus Expresso Brasileiro Ltda. e Turb Transportes Urbanos S/A, onde é concedida a administração e exploração do serviço de transporte coletivo urbano regular de passageiros no Município de Petrópolis.

As empresas concessionárias pagarão, respectivamente, outorga à CPTRANS no valor de R\$ 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil reais) e R\$ 6.000.000 (seis milhões de reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 500.000 (quinhentos mil reais) mensais, fixas e consecutivas.

Empresas de ônibus – Concedidas	Termo de Contrato	Recebido/Pago
Expresso Brasileiro Ltda	002/2012	4.500.000
Turb Transportes Urbano S/A	003/2012	6.000.000
1. Total de recebimentos		10.500.000
Empresas de ônibus – Intervindas		
(-) Transportadora Ind. Autobus S/A		(1.645.213)
(-) Viação Esperança Ltda.		(4.736.132)
(-) Viação Petrópolis Ltda.		(2.015.961)
(-) PMP Programa PAC 2 – Mobilidade Urbana		(840.777)
2. Total de pagamentos		9.238.084
3. Saldo em 31/12/2016 (1 - 2)		1.261.916

NOTA 21 – TRANSPORTE ESCOLAR DE DIFÍCIL ACESSO

Em 02 de abril de 2012, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação, celebrou Convênio com a CPTRANS, em conformidade com os arts. 205 e 206, I; 208, IV, §§ 1º e 2º e 211, § 2º da Constituição Federal, e, também, com os arts. 4º, VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; art. 116 da lei nº 8666/93; art. 1º da Deliberação Municipal nº 2729/68 e Decreto nº 529/07, que regulamenta o transporte escolar de difícil acesso para os alunos da rede pública de ensino residentes em zona rural do Município de Petrópolis e Lei nº 6926/11, com o objetivo de prestar assessoria técnica e gestão plena na operacionalização dos serviços de transporte escolar de difícil acesso.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a composição dos saldos era a seguinte:

Contas	2017	2016
Créditos PMP – Convênio transporte escolar difícil acesso	13.367.320	13.367.320
(-) Serviços transporte escolar difícil acesso	(12.895.850)	(12.987.542)
Saldo	471.470	379.778

NOTA 22. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC Nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº 1.296/10, que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

NOTA 23. CONTINGÊNCIAS FISCAIS

As declarações de rendimentos, tributos e contribuições estão sujeitas a revisões pelas autoridades fiscais durante diferentes períodos prescricionais previstos em legislações específicas.

NOTA 24. ADESÃO AO PERT – ECONOMIA PREVIDENCIÁRIA/TRIBUTÁRIA – LEI Nº 13.496 de 24 de OUTUBRO de 2017.

Em 13 de novembro de 2017 a CPTRANS aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária Para Débitos Previdenciários e Demais Débitos Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil SRFB, inicialmente optou por pagamento em espécie de no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da dívida consolidada, em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e de 50% (cinquenta por cento) de multas de mora, de ofício ou isoladas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017.

Em 31 de janeiro de 2018, em observância a Portaria PGFN n.º 1207/17, a CPTRANS optou por migrar de modalidade com vistas à utilização de prejuízos fiscais apurados no decorrer de suas atividades operacionais, cujo valor totalizou a importância de R\$ 18.437.229,78. Após a migração de modalidade ocorreu uma expressiva redução do débito tributário no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme quadro a seguir:

DEMAIS DÉBITOS - PGFN			
Antes da Migração	Após Migração	Economia Gerada	
674.324,04	355.241,21	319.082,83	
Valores em Reais			
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - PGFN			
Antes da Migração	Após Migração	Economia Gerada	
9.852.416,21	1.634.646,06	8.217.770,15	
Valores em Reais			

Somando-se a economia referente aos demais débitos e aos débitos previdenciários junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, obteve-se uma economia de R\$ 8.536.852,98 aos cofres da Companhia. Além dos débitos junto à PGFN, a Companhia aderiu ao PERT em relação aos débitos no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, todavia, os débitos estão em processo de consolidação junto àquele Órgão. A economia previdenciária e tributária obtida junto ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, no âmbito da PFGN, está condicionada a permanência da CPTRANS no referido Programa, isto porque, em caso de inadimplência das parcelas do financiamento, a Companhia seria excluída do PERT.

Petrópolis, 01 de fevereiro de 2018.

Mauro Henrique Ribeiro de Oliveira
Diretor Presidente

Jairo da Cunha Pereira
Diretor Administrativo/Financeiro

Gomes & Gomes Auditoria e Assessoria Contábil
CRC - RJ - 003465/O-0

Alexandre Gomes da Silva
Contador CRC - RJ 086132/O-8

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Administradores e Acionistas da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS

Foram examinados os balanços patrimoniais da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS levantados em 2016 e 2017, e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

patrimônio líquido e de fluxo de caixa e equivalentes de caixa correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob responsabilidade de vossa administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume e transações e os sistemas contábeis e de controle internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas contábeis e estimativas mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, exceto pelos apontamentos contidos no relatório final de auditoria entregue à Administração, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CPTRANS em 31 de Dezembro de 2017, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo naquelas datas, elaboradas com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Petrópolis, 19 de Abril de 2018.

JOMER RAMOS DA COSTA

CRC/RJ 050.090/O-8

Auditor

LÚCIO LUIS MOREIRA DA SILVA

CRC/RJ 050.598/O-9

Assistente Técnico

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, no cumprimento de suas atribuições legais, examinou o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, bem como o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, encontrando todos os elementos em ordem, tendo sido observados todos os princípios contábeis geralmente aceitos. A partir disto, este Conselho deliberou, por unanimidade, pelo seu encaminhamento à Assembleia Geral para aprovação, devendo, não obstante, serem analisadas as recomendações exaradas na ata da reunião do Conselho Fiscal ocorrida no dia 20 de Abril de 2018.

Petrópolis, 20 de Abril de 2018.

LUIZ CARLOS MARQUES CORREIA

PATRICK HOELZ BARGAS ALVAREZ

ROBERTO RIZZO BRANCO

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, no cumprimento de suas atribuições legais, examinou o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, bem como o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, encontrando todos os elementos em ordem, tendo sido observados todos os princípios contábeis geralmente aceitos. A partir disto, este Conselho deliberou, por unanimidade, pelo seu encaminhamento à Assembleia Geral para aprovação, devendo, não obstante, serem analisadas as recomendações exaradas na ata da reunião do Conselho de Administração ocorrida no dia 20 de Abril de 2018.

Petrópolis, 20 de Abril de 2018.

ALEXANDRE CARDOSO DE OLIVEIRA

FERNANDO FERREIRA

GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALVES

JULIO CARLOS ALVES DE SÁ

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE OS NEGÓCIOS SOCIAIS E PRINCIPAIS FATOS ADMINISTRATIVOS DO EXERCÍCIO FINDO

A gestão atual, conjuntamente com a administração municipal, tem se pautado na implantação de políticas austeras na administração da CPTRANS. Logo no início do ano de 2017 realizou-se um levantamento das situações financeira, contábil, legal e administrativa para fins de redação do planejamento estratégico para os próximos anos. Esse planejamento sintetiza o reequilíbrio da Companhia, objetivando maior eficiência na gestão de seus recursos e eficácia no atendimento às suas funções básicas de garantir a mobilidade urbana no município. A partir desse planejamento, surgiram desdobramentos nos níveis táticos e operacionais relevantes. No nível tático, buscou-se o aumento nas receitas principalmente por meio de reajustes nos valores dos serviços prestados à iniciativa privada. Houve também um redirecionamento na política de gestão das pessoas, com a valorização dos colaboradores e estímulo às lideranças em todos os setores. Ao nível operacional, destaca-se a reorganização do Setor de Trânsito que, mesmo com um pequeno contingente, proporcionou excelentes resultados notadamente durante as datas mais críticas relacionadas aos eventos de grande porte como Exposição Agropecuária, Bauernfest e Natal de Luz. Além dessa, realizou-se a revisão dos procedimentos gerenciais por meio da implantação do Sistema de Gestão Integrada em todos os setores, tornando a gestão mais objetiva, rápida, compartilhada e menos dispendiosa. Quanto ao aspecto financeiro foram implantadas muitas iniciativas que contribuíram para um resultado contábil melhor que o apresentado nos anos passados. A variação positiva da receita, deveu-se principalmente pelo aumento na demanda dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Petrópolis. Todavia, a ação que gerará principal impacto administrativo-financeiro é a adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária para os débitos, tanto previdenciários, quanto junto à Receita Federal. Optou-se pela modalidade que gerasse maior desconto sobre juros e multas, bem como propiciasse a utilização do prejuízo fiscal acumulado como abatimento, mas para tanto foi necessário desembolso referente à antecipação do pagamento de 5% da dívida consolidada que totalizava, na época, R\$14.157.334,60. Esta adesão reduziu os débitos junto ao fisco federal em R\$8.536.852,98 e permitiu o parcelamento do saldo em 144 parcelas mensais. Além dessa iniciativa, foram realizadas diversas negociações que resultaram em acordos extra-judiciais com fornecedores, funcionários e locadores que visaram honrar os compromissos assumidos pelas gestões passadas e que encontravam-se em aberto. Também foi feito um acordo com o Ministério Público do Trabalho que permitiu a demissão dos Controladores de Estacionamento que se encontravam ociosos desde a privatização do Estacionamento Rotativo em áreas públicas, contribuindo assim para a diminuição do valor da folha salarial. Deve-se salientar os esforços da gestão pela diminuição dos custos operacionais da Companhia como a redução das despesas advindas da locação de imóveis, notadamente pela devolução ao proprietário do imóvel destinado ao depósito das sucatas dos ônibus oriundas da intervenção do transporte público de 2011. Mesmo com o pagamento de uma parcela considerável das dívidas da Companhia, foi possível a redução do prejuízo consolidado do exercício e projeta-se, já para o ano de 2018, um resultado positivo. Para o ano de 2018, há a expectativa de recuperação da capacidade de investimento principalmente nos serviços de trânsito, sinalização e operações de transportes públicos, tais como a aquisição de materiais de apoio ao trânsito, instalação de novas placas e pinturas de sinalização viária e reforma das instalações dos terminais rodoviários.

Petrópolis, 10 de Abril de 2018.

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

JAIRO DA CUNHA PEREIRA

Diretor Administrativo Financeiro

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.